



# PREFEITURA DO ALEGRETE-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a Associação dos Moradores do Bairro José de Abreu – Projeto “Educar e Integrar para a Cidadania”.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Major João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada pelo **Prefeito, Sr. MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, CPF nº 547.890.010-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOSÉ DE ABREU**, CNPJ nº 02.574.740/0001-67, situado na Rua Verônica Martins nº 120, Bairro José de Abreu, CEP: 97545-780, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. LUCIANO MARQUES FLORES inscrito no CPF nº 024.270.190- 62, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este TERMO DE RESCISÃO ao TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Rescisão, tem por objeto a rescisão da Parceria com a Associação dos Moradores do Bairro José de Abreu, referente ao Edital 01/2019 COMDICAA, pois encontra-se suspensa e optou por abrir mão dos recursos financeiros e conseqüentemente da execução do Projeto “Educar e Integrar para a Cidadania”, devido a questões internas que carecem de reorganização e adequações na estrutura física do Centro Comunitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *A presente rescisão ocorre por solicitação da assessoria da presidência da Associação dos Moradores do Bairro José de Abreu, bem como Memorando nº 04/2022 da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e Ofício nº 004 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICAA, encaminhando o requerimento.*

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Alegrete, 10 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Márcio Fonseca do Amaral**  
Prefeito de Alegrete

\_\_\_\_\_  
**Luciano Marques Flores**  
Representante da Entidade

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [legisalegrete@hotmail.com](mailto:legisalegrete@hotmail.com)